



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacaoariranha@hotmail.com
Fone: (43) 3433-1302

DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 351, de 10 de fevereiro de 2010, concernente ao processo de concessão de bolsas de estudos a estudantes e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal 035/2018 de 16 de fevereiro de 2018, em especial, no tocante ao cumprimento dos artigos 7º e 8º, a **Secretaria Municipal de Educação de Ariranha do Ivaí** e a Comissão de Julgamento, nomeada pelo mesmo documento legal, **TORNA PÚBLICO** a lista dos contemplados com a bolsa de estudos para o exercício de 2019. Os abaixo relacionados cumpriram com todos os requisitos exigidos no Processo de Concessão, em respeito aos artigos 5º e 6º do Decreto em questão.

Rian Ferreira Gonçalves - curso de Enfermagem/ Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC

Gabriel dos Santos de Jesus - curso de Enfermagem/ Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC

Ariranha do Ivaí, 15 de Abril de 2019

Comissão Julgadora:

Regiane Garcia da Conceição

Silvia Vieira Vegam

Eliane Daniel Beletti

Luiz Carlos da Silva

Roseli Hinselmann

Devanir Cardozo Marques Baumer

Douglas Mattei Schmidt

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).


Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

LEI Nº 829/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$130,00 (cento e trinta reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de serviços e encargos gerais

04.122.0401.1.010 Aquisição de equipamento e material permanente

3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições

R\$ 130,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Art. 2º - - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO SEDU 830/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, no montante de **R\$130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 180/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nome do Servidor: Maria Dolores Garcia Alves

Data Início: 16/04/2019

Data Fim: 16/04/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão- Paraná

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Montana **Placas:** AXL 1240

Objetivo da Viagem: Participar do evento de Planejamento de Ações em zonas de Proteção Verde.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 181/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes

Data Início: 16/04/2019

Data Fim: 16/04/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão- Paraná

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Montana **Placas:** AXL 1240

Objetivo da Viagem: Participar do evento de Planejamento de Ações em zonas de Proteção Verde.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795/2018** de 05 de dezembro de **2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.590,02 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.590,02**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 14.590,02**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO:

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades esportivas, compreendendo: organização de competições e taxas de arbitragens, para o período de 12 (doze) meses;**

II – Obedecido os prazos legais, no dia 10/04/2019, às 9h00min, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2019. Compareceram as proponentes: **A. DONIZETE LIMA ESPORTES**, representada pelo Sr. Aparecido Donizete Lima e **M. MARTIRE BOSSONI**, representado pelo Sr. Marlon Martire Bossoni, sendo que ambas as empresas foram **INABILITADAS;**

III – Com isso, por não restar nenhuma empresa habilitada, o pregoeiro declarou a presente licitação **“FRACASSADA”**;

IV – Assim, sou pelo arquivamento do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada.

Ariranha do Ivaí-PR, 15 de abril de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na aquisição do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, foram classificadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	CIAMÁQUINAS OFFICE - LTDA	R\$ 1.910,00
2º	PERAS & ROSSI - LTDA-ME	R\$ 1.209,96
3º	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES - LTDA	R\$ 18.724,27
4º	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 2.179,40

Assim, tendo em vista não estar todos os representantes legais presentes na sessão de julgamento das propostas comerciais a Comissão Permanente de Licitação decide pela publicação do resultado, aguardando o transcurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" e §1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.666/93.

Ariranha do Ivaí-PR, 15 de abril de 2019.

Joaquim Souza Silva
Presidente da CPL

Dileusa Guedert Paulino
Membro da CPL

Jéssica da Silva Mendes
Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

LEI Nº 826/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, Crédito **ESPECIAL** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de serviços e encargos gerais
04.122.0401.1.010 Aquisição de equipamento e material permanente
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições
R\$ 11,65
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
774	CONVENIO SEDU 830/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	11,65

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

LEI Nº 827/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.590,02 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.590,02**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 14.590,02**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.186 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

LEI Nº 828/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, o valor de R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais noventa e oito centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002. Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 185.909,98**
1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONTRATO REPASSE 872269/2018/MAPA/CAIXA**, no montante de **R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais noventa e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito